

LEI Nº 105/2005

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder à doação de bens móveis para a Associação de Campo Verde dos pequenos Agricultores de Cambará, e dá outras providências.

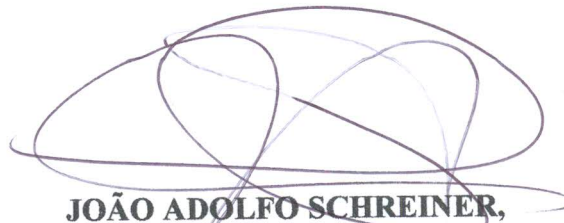
A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, autorizado a proceder à doação do prédio da antiga Escola Municipal São Salvador, que se encontra desativada, para a Associação de Campo Verde, dos pequenos Agricultores de Cambará, inscrita no CNPJ sob nº 07.317.424/0001-23.

Art. 2º. A finalidade única e específica da doação é para auxiliar na construção da Sede da Associação a qual deverá servir a toda a Comunidade daquele local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2005.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER,
PREFEITO MUNICIPAL.**